



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO FINAL

**NOTIFICA SERVIDOR(A) ANA LUDIMILA MOURA CERQUEIRA, lotação: SEMED** (Secretaria Municipal de Educação), cargo **PROFESSORA**, do procedimento de investigação preliminar PEC-N nº 999.460.006362023-43 da constatação de acúmulo **IRREGULAR** de aposentadoria com cargo público. Aposentadoria confirmada com base em cooperação técnica mantida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através da integração à rede de corregedorias. Benefício social nº **14338777591**. Abre prazo para manifestação, caso desejado, no prazo de 24 horas. Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, servidor ciente que aposentadoria é causa de vacância do cargo. Em cumprimento ao regime de contingência de processos (Portaria SECAD nº 008 de 01 de Agosto de 2023), informamos que esse processo tem grau de **rating A+**. Em 29 de Fevereiro de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad  
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica  
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.  
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD  
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do  
Governo Federal. Iniciativa da :



### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CORREGEDORIA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO FINAL

**NOTIFICA SERVIDOR(A) DIONEI DOS SANTOS MOTA lotação: SESA** (Secretaria Municipal de Saúde), cargo **AGENTE COMUN.DE ENDEMIAS** do procedimento de investigação preliminar PEC-N nº 999.460.000590/2023-62 da constatação de acúmulo **IRREGULAR** de aposentadoria com cargo público. Aposentadoria confirmada com base em cooperação técnica mantida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através da integração à rede de corregedorias. Benefício social nº **1740844820**. Abre prazo para manifestação, caso desejado, no prazo de 24 horas. Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, servidor ciente que aposentadoria é causa de vacância do cargo. Em cumprimento ao regime de contingência de processos (Portaria SECAD nº 008 de 01 de Agosto de 2023), informamos que esse processo tem grau de **rating A+**. Em 29 de Fevereiro de 2024. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad  
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica  
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.  
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD  
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal . Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do  
Governo Federal. Iniciativa da :

